

**2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº
06/2023 – Processo Administrativo 4249/2023**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14h00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da CODEMAR, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros, MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA, WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, MARCELA DA SILVA AZEVEDO e OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS, para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 06/2023**, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas: CELULA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 23.799.511/0001-10, que apresentou seu credenciamento na presente sessão, sendo representada pelo (a) Sr(a).Julio Cesar Oliveira da Silva e W COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.516.008/0001-21, representada pelo (a) Sr(a) Isabella Paula Bernardino e NM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.069.300/0001-46, representada pelo (a) Sr(a) Janaina dos Santos Gonçalves, devidamente credenciadas na forma do subitem **5.3.5.1.**, conforme documentos apensados aos autos. A empresa CELULA ENGENHARIA LTDA EPP que ofertou o menor valor, R\$ 36.688.075,43 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo a primeira colocada no ranking, cumpriu com a entrega dos anexos do projeto básico e documentos de habilitação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, na forma do subitem 5.5 do edital, conforme estipulado na ata da primeira sessão. Foram analisadas pelo servidor Carlos Eduardo Dantas e Silva, Mat.: 109, membro da Comissão, as planilhas orçamentárias, acostadas ao processo às fls.710/794 e fls.767/826. Foram verificadas as seguintes incorreções nas planilhas, conforme e-mail anexo aos autos: 1) No ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observamos que o somatório dos valores constantes da coluna D totaliza R\$ 41.666.109,75, ao contrário do valor digitado ao fim da coluna (R\$ 41.883.120,93). Vale lembrar que o valor ofertado pela licitante é de R\$ 36.688.075,43; 2) No ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, por várias vezes, o valor digitado nas células não corresponde ao valor que resultaria da multiplicação do valor pelo percentual, ou seja, está digitado manualmente; 3) No ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observamos que o somatório dos valores constantes da coluna T totaliza R\$ 41.880.042,54. Porém, o valor digitado ao final é de R\$ 41.883.120,93. Vale lembrar que o valor ofertado pela licitante é de R\$ 36.688.075,43; 4) No ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a linha 52 da planilha somada totaliza R\$ 41.883.120,93. Vale lembrar que o valor ofertado pela licitante é de R\$ 36.688.075,43. 5) No ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a linha 53 da planilha soma R\$ 41.883.120,93. Vale lembrar que o valor ofertado pela licitante é de R\$ 36.688.075,43; 6) No ANEXO IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, não temos nada a observar; 7) No ANEXO V - RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, muitos preços

ANEXO VII – CURVA ABC, o somatório real dos valores totais não condiz com o valor total ofertado pela licitante; 9)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a coluna “PREÇO DO SERVIÇO” começa a não ser preenchida a partir da subetapa “21.3 – ESGOTO SANITÁRIO” em diante (até o subitem 23.4). A coluna de preços totais na verdade não existe a partir deste item; 10)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o item 7.10 aparece em duplicidade na planilha, com os mesmos valores totais; 11)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o item 8.3.2 aparece em duplicidade na planilha; 12)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o item 15.2.19 aparece em duplicidade na planilha apresentada, com os mesmos valores totais; 13)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o item 19.1.4 aparece em duplicidade na planilha apresentada, com valores totais diferentes; 14)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, a etapa 21 – ÁREA EXTERNA figura na planilha sem seu valor total definido; 15)No ANEXO VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o valor total digitado (e ofertado em sessão) é de R\$ 36.688.075,43. Porém, o somatório real dos valores totais na planilha é diferente; 16) No ANEXO IX - PLANILHA ORÇAMENTO RESUMO, o valor real somado das etapas não condiz com o valor total digitado ao fim da planilha. Visando à celeridade do procedimento, os documentos de habilitação foram analisados juntamente com as planilhas orçamentárias. A qualificação jurídica e as certidões fiscais foram analisadas por esta comissão. A qualificação econômico-financeira, exclusivamente pelo servidor Wagner Luiz Ribeiro de Almeida, matrícula n.º 110, membro da comissão, e a qualificação técnica, exclusivamente pelo servidor Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, Matrícula n.º 528, também membro da comissão. Segue o resultado da habilitação: Quanto à habilitação jurídica, a empresa apresentou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com objeto social compatível com o da licitação. Quanto à qualificação econômico-financeira, analisada pelo servidor Wagner Luiz Ribeiro de Almeida, mat.:110, membro da Comissão, a empresa apresentou certidões válidas de falência ou recuperação judicial do Estado do Rio de Janeiro, com a autenticidade confirmada: 1º Ofício válida até 23/07/2023; 2º Ofício válida até 25/07/2023; 3º Ofício válida até 23/07/2023; 4º Ofício válida até 23/07/2023; **todas vencidas**. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis registrados no SPED. A empresa foi verificada como optante no Simples Nacional. Para a capacidade econômico-financeira referentes aos índices de liquidez solicitados no subitem 7.3.1.8 do edital, a empresa apresentou os valores do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante iguais a zero, neste caso o divisor na fórmula dos índices de liquidez exigidos deverá ser substituído de zero para um, conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade. Portanto para este cálculo, os valores dos índices de liquidez solicitados ficam maiores que 1 (um), já que o valor do Ativo Circulante e do Ativo Total é de 611.992,66 e 654.217,16 respectivamente, e o Ativo Não Circulante é zero. Ainda que se for utilizado o valor do Capital Social a Integralizar de R\$400.000,00 no divisor, os valores dos índices de liquidez solicitados também são maiores que 1 (um), conforme demonstrado abaixo: a) ILC - Índice de Liquidez Corrente: $611.992,66/400.000,00=1,52$. A empresa

apresenta índice referente à capacidade para honrar suas obrigações financeiras de curto prazo. b) ISG – Índice de Solvência Geral: $654.217,16 / 400.000,00 + 0,00 = 1,63$. A empresa apresenta índice referente à garantia que dispõe em Ativos Totais para pagamento do total de suas dívidas. c) ILG = Índice de Liquidez Geral: $611.992,66 + 400.000,00 + 0,00 = 1,52$. A referida empresa apresenta índice para honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. A empresa CELULA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 23.799.511/0001, apresenta as documentações referentes à qualificação econômico-financeira e exibe os índices financeiros. Outros Documentos apresentados pela empresa: CNPJ, que teve sua autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, autêntica e válida até 24/12/2023, FGTS – autêntica e válida até 11/09/2023 (retirada do em caráter de diligência). Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, autenticada e válida até 23/01/2024. Não apresentou a Declaração de que não emprega menor. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Quanto à qualificação técnica, analisada pelo servidor Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, Mat.: 528, informamos que esta encontra-se anexa a ata. Diante do exposto, a empresa CÉLULA ENGENHARIA LTDA, foi considerada inabilitada e desclassificada na presente licitação. Seguindo os trâmites licitatórios convocaremos as empresas na ordem de classificação:

Classificação	Licitante	ME/PP?	Valor (R\$)	Reavaliar classificação da ME/EPP?
1	CELULA ENGENHARIA	NÃO	R\$ 36.688.075,43	N/A
2	W COSTA	NÃO	R\$ 39.785.381,82	N/A
3	NM ENGENHARIA	NÃO	R\$ 40.993.942,68	N/A

Foi convocada a empresa W COSTA, segunda colocada para a fase de negociação. Foi perguntado a empresa se havia possibilidade de redução de valores, e a mesma respondeu negativamente. Salienta-se que o valor encontra-se abaixo do estimado. A licitante deverá entregar no prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do subitem 5.5 do edital, os documentos de Habilitação, juntamente com os seguintes anexos do Projeto Básico: ANEXO III – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; ANEXO IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI; ANEXO V – RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS; ANEXO VII – CURVA ABC; ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTO ANALÍTICO; ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTO RESUMO em formato Excel, sendo o prazo final dia 12/09/23, podendo os mesmos serem entregues por meio do correio eletrônico até as 23:59h ou pessoalmente, neste último caso até às 17h. Fica remarcada a continuação da sessão para o dia 15/09/2023, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelo presidente, pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Luiz Jordão
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula 334


LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comissão de Licitação


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA


WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

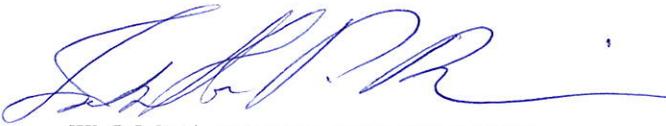

MARCELA DA SILVA AZEVEDO


OLIVIA MARIA VEIGA DE ASSIS

Empresas Participantes:


CELULA ENGENHARIA LTDA EPP

representado pelo Sr(a).Julio Cesar Oliveira da Silva


W COSTA CONSTRUTORA LTDA

representada pelo (a) Sr(a). Isabella Paula Bernardino


NM ENGENHARIA LTDA

representada pelo (a) Sr(a). Janaina dos Santos Gonçalves